



LEI Nº 092/2019

Mucambo/Ce, 10 de Janeiro de 2019

Dispõe sobre denominação de via pública urbana e dá outras providências.

O PEREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO** Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - SDO1 – passa, doravante a denominar-se Rua BENEZIO MACHADO PARENTE, a via pública que está no Loteamento cidade Nova II, que inicia no limite do imóvel do Seu Antônio Gonzaga e finda na propriedade do Sr. Moacir Gomes, sendo margeada pelo calçadão de caminhada do loteamento.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação da denominação à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, Enel, Cisar e Outras Companhias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, 10 de Janeiro de 2019


FRANCICO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
Prefeito Municipal